



Comprovante de Publicação

Nº: **3775**

Data/Hora Veiculação: **22/11/2010 17:32**

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 23/2010 - SMED**

Assunto: **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS SÉRIES FINAIS DA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL.**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **Art.1º – Renovar a Autorização de Funcionamento das séries Finais da ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL. Art. 2º - A presente Renovação é pelo prazo de 04 anos. Art. 3º - Fica regularizado o período ausente da Autorização de Funcionamento das séries finais do Ensino Fundamental ficando convalidados todos os atos escolares praticados. Art. 4º - A Direção do Estabelecimento supracitado deverá solicitar a Renovação da Autorização, 120 (cento e vinte) dias antes do término da mesma. Parágrafo Único - Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá comunicar à SMED a fim de formalizá-la oficialmente. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Identificação:

2907/2010

Data Publicação

: **23/11/2010**